



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3322/94 DE 28 DE MARÇO DE 1.994.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA CONTADORIA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ANTONI DE CARVALHO NETTO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz, um crédito suplementar no valor de CR\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de cruzeiros reais), destinados a suplementar as seguintes dotações.

07 - DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO
070300 - Setor de Obras e Edifícios Públicos
13764471.19 - Construção de Reservatórios
4110 - Obras e Instalações+ CR\$ 170.000.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR+ CR\$ 170.000.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será anulada Parcialmente as seguintes dotações:

07 - DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO
070400 - Setor de Conservação de Vias e Serviços Urbanos
10585752.27 - Manutenção do Setor de Cons. de Vias e Serv.Urbanos
3120 - Material de Consumo- CR\$ 70.000.000,00

070700 - Setor de Elétrica, Telefonia e Telecomunicações
10603272.30 - Manut.do Setor de Elétrica, Telefonia e Telecom.
3132 - Outros Serviços e Encargos- CR\$ 20.000.000,00

09 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
090300 - Setor de Merenda e Transp.Escolar
08421881.42 - Distribuição da Merenda Escolar
3120 - Material de Consumo- CR\$ 40.000.000,00
08421882.41 - Manutenção do Setor de Merenda e Transp.Escolar
3132 - Outros Serviços e Encargos- CR\$ 40.000.000,00

TOTAL A ANULAR- CR\$ 170.000.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 28 DE MARÇO DE 1.994.



Luiz Antonio de Carvalho Netto
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PROPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA, 28 DE MARÇO DE 1.994



Antonio da Costa Aranha
Diretor